

TERMO DE COMPROMISSO 003/2005

CELEBRADO, DE UM LADO, PELA COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD, E DE OUTRO PELA COMUNIDADE INDÍGENA GAVIÃO DA ALDEIA MÃE MARIA, ASSOCIAÇÃO INDÍGENA PARKATEJÊ, E A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, COM INTERMEDIACÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MARABÁ.

No dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco, na sede da Procuradoria da República no Município de Marabá, Estado do Pará, e na presença da Dra. Vanessa Cristina Gomes Prevítera Santos, Procuradora da República, compareceram Kiné Parkatêjê, Akroiarere Pojareti, Ubirajara Nazareno Sompré, Fernando Menezes Cunha, Assessor Jurídico da Comunidade Parkatêjê, Raimundo Otávio Miranda (Administrador Regional da FUNAI/MBA substituto), Dinarte Nobre de Madeiro (Coordenador de Projetos Especiais da FUNAI/BSB), Ana Cláudia Lima, Coordenadora de Saúde, Segurança e Meio Ambiente da COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD, Sr. José Anchieta Salgado, Assessor Jurídico da COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD, Antonio Carlos de Lima Venâncio, Analista de Meio Ambiente da COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD, oportunidade em que:

**CONSIDERANDO** que a COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD, com base no convênio 0333/90, compromete-se, por este ato, a atender o pleito apresentado pela comunidade para o plano anual de 2005, de comum acordo com o Ministério Público Federal e Fundação Nacional do Índio, conforme adiante especificado;

**CONSIDERANDO** que o art. 129, V, da CF, dispõe que cabe ao Ministério Público defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas, motivo pelo qual a Procuradoria da República em Marabá vem acompanhando todas as negociações mantidas entre a COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD e as comunidades indígenas Xikrin e Gavião;

**CONSIDERANDO** que compete à FUNAI o dever de assistir as comunidades indígenas, na forma da Lei n.º 5.371/67;

**RESOLVEM**, com a intermediação do Ministério Público Federal, firmar o presente Termo de Compromisso, nas condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A CVRD compromete-se, a apoiar financeiramente a Comunidade Gavião Parkatêjê da aldeia Mãe Maria, nos valores constantes do demonstrativo contendo o cronograma de desembolso para o ano de 2005, parte integrante deste instrumento, no total de recursos conforme discriminado abaixo:

**CLÁUSULA QUARTA** - A CVRD não se responsabilizará por quaisquer outros débitos contraídos pela Comunidade fora do planejamento aprovado, exceto com o atendimento médico via AMS, obedecendo a rotina de autorização para esses atendimentos;

**CLÁUSULA QUINTA** - A Associação Parkatêjê compromete-se a apresentar à FUNAI, mensalmente, a prestação de contas dos recursos repassados pela CVRD.

**Parágrafo Único** - a FUNAI, após análise, enviará relatório mensal sobre a aplicação dos recursos, mantendo a documentação no escritório da instituição de Marabá para avaliação da CVRD em periodicidade a critério da empresa.

**CLÁUSULA SEXTA** - As partes comprometem-se a proceder à revisão à do Convênio 0333/90, com vistas à sua adequação à nova realidade, devendo participar da revisão, além dos órgãos que assinam o presente convênio, a Procuradoria da FUNAI, através da Advocacia Geral da União.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A comunidade compromete-se a não adotar ações que visem à paralisação e/ou comprometimento das atividades da CVRD, bem como a não reivindicarem quaisquer outros valores ou pagamentos a CVRD;

**CLÁUSULA OITAVA** - O descumprimento das cláusulas acima, por qualquer das partes, acarretará o cancelamento do presente termo.

E, para que tal compromisso possa surtir os seus efeitos legais, foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado, em cinco vias de igual teor e forma, pelas pessoas mencionadas no intróito deste documento e pelo Ministério Público. Marabá, 01 de fevereiro de 2005.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA SANTOS  
Procuradora da República

ANA CLAUDIA LIMA  
Representante da CVRD

ANTONIO C. DE LIMA VENÂNCIO  
Representante da CVRD

DINARTE NOBRE DE MADEIRO  
Representante da FUNAI/BSB

RAIMUNDO OTÁVIO MIRANDA  
Representante da FUNAI/MAB

KINE PARKATÊJÊ  
Associação Parkatêjê

AKROIARERE POJARETI  
Associação Parkatêjê

UBIRAJARA NAZARENO SOMPRÉ  
Representante da Associação Parkatêjê